





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º <u>036/2020</u>
Folha n.º <u>05/024</u>
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

MENSAGEM N.º 029/2020

24 de Setembro de 2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA <u>05/10/2020</u>
<i>[Assinatura]</i>
1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 027/20 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados com alocação para ações de do Programa Salário Educação através do FNDE e recursos ordinários do tesouro municipal

O recurso solicitado tem por finalidade de custeio das ações para aquisição de suprimentos e despesas de capital com a aquisição de Equipamentos de Infomormática voltados exclusivo ao atendimento as escolas municipais visando o melhoramento das atividades escolares e continuação das atividades da ecretaria Mucicipal de Obras e Serviços Públicos.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade para enfrentamento desta pandemia conforme decretos de calamidade, Federal, Estadual e Municipal, como também orientação dos órgãos de controle e fiscalizadores;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

*[Assinatura]*  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

RECEBIDO - em  
24-09-2020  
FLORISVALDO - O. AUGUSTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 03660020  
Folha nº 002/024  
*[Assinatura]*  
VISTO

LIDO NA SESSÃO  
DIA 05/10/2020  
*[Assinatura]*  
1. Secretário

PROJETO DE LEI Nº 027/2020

24 de Setembro de 2020

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 6x0/Votos  
Em 09/10/2020

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no PPA, no valor de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TURISMO

12.361.0010.2044 - Operacionalização das Atividades Salario Educação			R\$55.0000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	1.008.0031

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0013.2049 - QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO			R\$10.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1.0000.9999
26.782.0014.2030 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA RURAL			R\$30.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	1.0000.9999
TOTAL			R\$30.000,00
15.451.0013.2048 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS			R\$15.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.000,00	1.000.9999
TOTAL			R\$15.000,00
15.451.0013.1011 - AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA			R\$27.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	1.000.9999
TOTAL			R\$27.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial suplementar na LDO e LOA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TURISMO

12.361.0010.2044 - Operacionalização das Atividades Salario Educação			R\$55.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	1.008.0031

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0013.2049 - QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO			R\$10.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1.0000.9999
26.782.0014.2030 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA RURAL			R\$30.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	1.0000.9999
<b>TOTAL</b>			<b>R\$30.000,00</b>
15.451.0013.2048 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS			R\$15.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.000,00	1.000.9999
<b>TOTAL</b>			<b>R\$15.000,00</b>
15.451.0013.1011 - AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA			R\$27.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	1.000.9999
<b>TOTAL</b>			<b>R\$27.000,00</b>

Art. 3°. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal vinculados ao Salario Educação ordinário do tesouro municipal, através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4°. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zetesso  
Prefeito Municipal


Proc. n° 036/2020  
Folha n° 003/024  
VISTO

LIDO NA SESSÃO  
DIA 05/10/2020  
Secretário

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 6x0 Votos  
Em 19/10/2020

Proc. nº 036/2020

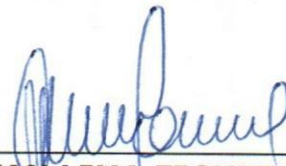
Folha nº 004/024

  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 24 de Agosto de 2020.



**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei n° 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para inclusão na Ordem do Dia da 55ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 05 de outubro deste com início as 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 24 de Setembro de 2020.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/10/2020  
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico. (Salmo 91)
- II - Leitura da Ata da 54ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 54ª Sessão Ordinária, realizada em 28/09/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 028/2020. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 029/2020. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2021.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 01/10 À 05/10/2020

Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 01/10 À 05/10/2020



Proc. nº 036/2020  
 Folha nº 007/24  
*Carlos Kleber*  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**55ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2020  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>presente</i>	<i>ausente</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 027/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 06 de Outubro de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



*Amilcar*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispões sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o  
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em  
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que  
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os  
seguintes nomes e cargos:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO



*Quintana*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saía das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. nº 036/2020  
Folha nº 011/024  
VISTO



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 028/2020**

**Propositura:**

**Projeto de Lei nº 027/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

LIDO NA SESSÃO  
DIA 09 / 10 / 2020  
Secretário

**RELATÓRIO**

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 6x0 VOTOS  
Em 09 / 10 / 2020

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

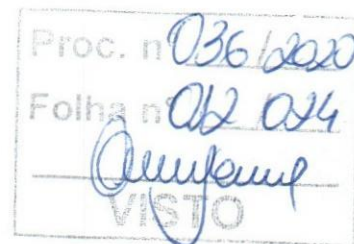
Sala das Reuniões, 13 de Outubro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini  
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**“Sala das Comissões”**

---

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Assunto:** Projeto de Lei nº 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

**Interessado: Poder Executivo.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

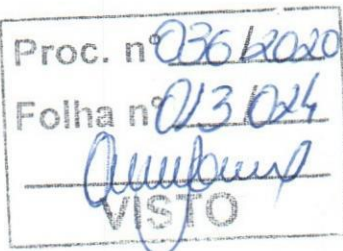
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

“Sala das Comissões”, em 13 de Outubro de 2020.

---

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**Josmar Alves Teixeira**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 14 de Outubro de 2020.

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispões sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o  
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em  
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que  
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os  
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n° 036/2020  
Folha n° 015/024  
*Amfours*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

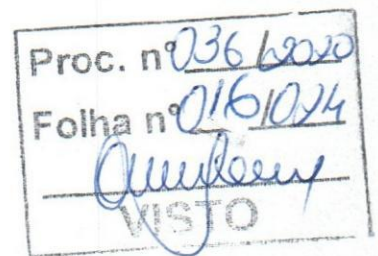


Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves





## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Parecer nº 024/2020

Projeto de Lei nº 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

#### RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa sobre Adequação de PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Proc. nº 036/2020  
Folha nº 017/024  
*Amorim*  
VISTO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 15 de Outubro de 2020.

*Luciano Prudente Castilho*  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Vereador/Relator da CPOF

*Josmar Alves Teixeira*  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Presidente CPOF

*Maria Elieusa de Amorim Cardoso*  
MÁRIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO  
Vereador/Membro da CPOF





Proc. n°	036/2020
Folha n°	018/024
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Assunto: Projeto de Lei.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 027/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 137.0000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 15 de Outubro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**

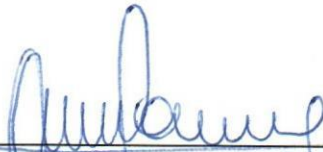
Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n° 036/2020  
Folha n° 019/024  
[Assinatura]  
VISTO

Após análise e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças desta casa, encaminho o referido projeto de lei ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 15 de Outubro de 2020.



**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00) cento e trinta e sete mil reais, para inclusão na Ordem do Dia da 56ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 19 de Outubro deste com início às 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2020.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2020  
HORAS 19h00min

Proc. nº 036/2020  
Folha nº 021/024  
*[Assinatura]*  
VISTO

1ª PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico. (Mateus 22: 37-39)
- II – Leitura da Ata da 55ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 55ª Sessão Ordinária, realizada em 05/10/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 002/2020. Projeto de Lei nº 002/2020, fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 001/2020. Fixa subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Teixeiraópolis, estado de Rondônia para o quadriênio de 2021/2024 de autoria da Mesa Diretora.

Leitura do Projeto de Lei nº 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superavit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 028/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 027/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 024/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 027/2020, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2ª PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 028/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 027/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 024/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 027/2020, de autoria do Poder Executivo.



2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2020  
HORAS 19h00min

Proc. nº 036/2020  
Folha nº 022/024  
VISTO

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 027/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), de autoria do Poder Executivo.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/10 À 19/10/2020

Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/10 À 19/10/2020

Proc. n° 236/2020  
 Folha n° 23/24  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**56ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	Presente	Ausente
CARLOS KLEBER DE MATOS	Presente	Ausente
CLEBER BATISTA ROSA	Ausente	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA	Presente	Ausente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Presente	Ausente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	Presente	Ausente
JUMAR NEGRINI	Presente	Ausente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	Presente	Ausente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	Presente	Ausente

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 028/DL/C.M.T

Em 20 de Outubro de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria da 56ª Sessão Ordinária.

Proc. nº <u>036/2020</u>
Folha nº <u>24/24</u>
<u>Amfomop</u>
<b>VISTO</b>

Exmo. Sr. Prefeito:

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, tempo em que externamos admiração pelos préstimos dedicados a este conceituado Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 029/2020, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária acima realizada em 19 de outubro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO  
20/10/20  
Jonathan